

04/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL.

Data: 04/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Documentos 1
- Documentos 2

Data: 04/09/2019

Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Complemento: 4<sup>a</sup> Vara Cível

Por: SISTEMA CNJ

Data: 04/09/2019

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Registro de Distribuição

Por: SISTEMA CNJ

Data: 04/09/2019

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA CNJ

Data: 04/09/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Por: SISTEMA CNJ

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 6.0  
09/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

Data: 09/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Documentos pessoais

17/09/2019: CONCEDIDO O PEDIDO .

Data: 17/09/2019

Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO

Por: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão inicial

Data: 17/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)

Por: Graciela Joanice Pacheco Rodrigues

Data: 17/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019)

Por: Graciela Joanice Pacheco Rodrigues

19/09/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 19/09/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/09/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 7)

CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 8.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 21/09/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 23/09/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 7) CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 9.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

23/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO.

Data: 23/09/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO  
(17/09/2019)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- KIT SEGURADORA

Data: 26/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL

Complemento: Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(23/09/2019 15:32:48). Identificador do Cumprimento: 0001.

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

26/09/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 26/09/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (26/09/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

26/09/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 26/09/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 26/09/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 13) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (26/09/2019) e ao evento de expedição seq. 14.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 16.0  
01/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

Data: 01/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Impugnação à Contestação

Data: 01/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Complemento: Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO(01/10/2019 09:01:40). Identificador do Cumprimento: 0002.

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação

01/10/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 01/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 01/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

01/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 01/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 01/10/2019 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 21.0  
03/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.

Data: 03/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Cumprimento de Intimação

Data: 03/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 03/10/2019 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 17)

EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 18.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 08/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS

Por: KACIA DA SILVA LOURENÇO

Relação de arquivos da movimentação:

- Oficio

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 24.0  
09/10/2019: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO.

Data: 09/10/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO \*Referente ao evento (seq. 17)

EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO(01/10/2019) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 09/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (01/10/2019)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Data: 10/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia de deposito

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 27.0  
15/10/2019: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO.

Data: 15/10/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO \*Referente ao evento (seq. 7)

CONCEDIDO O PEDIDO (17/09/2019) e ao evento de expedição seq. 9.

Por: SISTEMA CNJ

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 28.0  
18/10/2019: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO.

Data: 18/10/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO \*Referente ao evento (seq. 13)

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL(26/09/2019) e ao evento de expedição seq. 14.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 21/10/2019

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Relação de arquivos da movimentação:

- INTIMAÇÃO DATA DA PERÍCIA

Data: 21/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Data: 21/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019)

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Data: 21/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em  
21/10/2019 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO  
(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 30.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

24/10/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 24/10/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/10/2019 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO (21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 31.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

PROJUDI - Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010 - Ref. mov. 34.0  
30/10/2019: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO.

Data: 30/10/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO \*Referente ao evento (seq. 29)

JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 30.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 30/10/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019 11:07:04). Natureza: Intimação. Parte: IANA ILA DELMINO PINHEIRO. Identificador do Cumprimento: 0003.

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- MANDADO DE INTIMAÇÃO

30/10/2019: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO.

Data: 30/10/2019

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 35) em 30/10/2019

12:07:19. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: MARIA DA LUZ  
CANDIDA DE SOUZA. Parte: IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Por: MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE

Data: 05/11/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A \*Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019) e ao evento de expedição seq. 31.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 08/11/2019

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 35) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (30/10/2019 12:07:19). Parte: IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Por: MARIA DA LUZ CANDIDA DE SOUZA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Oficial de Justiça
- Certidão de Oficial de Justiça

Data: 08/11/2019

Movimentação: LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Complemento: MANDADO lido em 08/11/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 35)

EXPEDIÇÃO DE MANDADO (30/10/2019 12:07:19). Parte: IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

21/11/2019: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA.

Data: 21/11/2019

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 06/12/2019  
(15 dias)

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

04/12/2019: PRAZO DECORRIDO.

Data: 04/12/2019

Movimentação: PRAZO DECORRIDO

Complemento: Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(21/10/2019). Parte: IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Por: SISTEMA CNJ

Data: 09/12/2019  
Movimentação: JUNTADA DE LAUDO  
Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Relação de arquivos da movimentação:  
- Laudo

Data: 09/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 09/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 09/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 09/12/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019) e ao evento de expedição seq. 44.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Data: 10/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/12/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019) e ao evento de expedição seq. 43.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 17/12/2019

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Por: Valdecir Correia de Araújo

Data: 17/12/2019

Movimentação: JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO

Por: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Relação de arquivos da movimentação:

- Sentença com julgamento do mérito\_Art. 487, I do NCPC\_Parcialmente procedente.

Data: 17/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 17/12/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

17/12/2019: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 17/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/12/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019) e ao evento de expedição seq. 49.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 17/12/2019

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em  
17/12/2019 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 48) JULGADA PROCEDENTE  
EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019) e ao evento de expedição seq. 50.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Data: 14/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- GUIA DE ARRECADACAO JUDICIARIA

Data: 24/01/2020  
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO  
Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Relação de arquivos da movimentação:  
- Certidão

Data: 24/01/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/01/2020)

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Data: 24/01/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em  
24/01/2020 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 54) JUNTADA DE CERTIDÃO  
(24/01/2020) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Data: 27/01/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Contrarrazões

Data: 29/01/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019)

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Data: 29/01/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/12/2019)

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Data: 29/01/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (17/12/2019)

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Data: 29/01/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (24/01/2020)

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Data: 29/01/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA ÁREA RECURSAL

Complemento: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Por: VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA

Data: 06/03/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Da instância superior. Apelação 0827526-96.2019.8.23.0010.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 06/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 63) RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 06/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 63) RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 06/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 06/03/2020 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 63) RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020) e ao evento de expedição seq. 65.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Data: 09/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

Relação de arquivos da movimentação:

- Solicitação de Execução



**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível  
desta Comarca de Boa Vista/RR:**

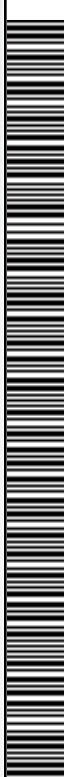
Processo n.º **0827526-96.2019.8.23.0010**

**IANA ILA DELMINO PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da C.I.R.G nº 334696-0, expedida pela SSP/RR e CPF 962.428.092-49, residente e domiciliada na Av. Jardim, bloco 03, Apto. 102, nº 104, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista, parte promovente, vem neste momento processual, propor a **Execução da Sentença** em desfavor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 67.865.360/0001-27, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 209, Higienópolis, São Paulo/SP – CEP 01.244-011, telefones: (0--11) 3017-0033 e 3054-7127, Fax (0--11) 3231-4446, parte promovida, legalmente representada, para expor e requerer o que segue:

O autor ingressou com a presente Ação, seguindo todos os trâmites processuais, assim, com o prosseguimento do feito foi proferida sentença, com a interposição de Recurso para o Tribunal de Segunda Instância, Recurso meramente procrastinatório, o qual não foi acolhido, prevalecendo a sentença de piso, qual condenou a ré a pagar à parte autora a importância irrisória de R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescida de correção monetária de acordo com a tabela adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado, a partir da data do evento danoso (data do acidente) e com juros legais a partir

---

Rua Dom José Nepote, 1.055 – Setor São Francisco – CEP 69.305-070 – Boa Vista – RR  
Fone: (95) 99119 4878





da citação, condenou ainda, aos pagamentos de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% sobre o valor da condenação, o qual foi majorados para 18% no valor de origem.

Em razão disso, visando à satisfação da obrigação sobre o valor da condenação, vem o autor apresentar a memória de cálculo, cujos juros aplicados a base 1% ao mês conforme Portaria 818/2011, na forma a seguir:

Valor da condenação .....	R\$ 1.637,50
Juros a partir da citação (09/2019) .....	R\$ 98,25
Correção monetária a partir do evento danoso(15/02/2017) .....	R\$ 607,50
Honorários advocatícios arbitrados 18% .....	<u>R\$ 421,79</u>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.765,04</b>

Assim sendo, vem o promovente, REQUERER seja intimada a ré para satisfazer a obrigação voluntariamente no prazo de 15 (quinze) dias no valor de **R\$ 2.765,042 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** que deverá ser acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, **não satisfazendo a obrigação no aludido prazo, REQUER seja aplicada a multa no percentual de 10% e efetuada a penhora online, em dinheiro, em caso de embargos, incorrerá na multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, do § 1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.**

Assim, suplica o autor, que cumprida a determinação legal pede-se o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista/RR, 09 de março de 2.020.

**Dulcemary Cardoso da Silva**  
OAB/RR 306-B

09/03/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 09/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/03/2020 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 63)

RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020) e ao evento de expedição seq. 64.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 14/03/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Complemento: (P/ advgs. de IANA ILA DELMINO PINHEIRO \*Referente ao evento (seq. 63)

RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020) e ao evento de expedição seq. 65.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 16/03/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO - EXECUÇÃO DE TÍTULO

Complemento: Responsável: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 17/03/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A \*Referente ao evento (seq. 63) RECEBIDOS OS AUTOS (06/03/2020) e ao evento de expedição seq. 64.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 20/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- GUIA DE ARRECADACAO JUDICIARIA

2643408- C3/ 2019-05038/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08275269620198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IANA ILA DELMINO PINHEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SIVIRINO PAULI, 101B/RR**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 20 de março de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/RR 451-A

**SIVIRINO PAULI**  
101-B - OAB/RR



  
86640000001-8 07250574106-5 02020031900-0 10200046001-8

### GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

Órgão:	CNPJ: 05.741.060/0001-89	Agência: 3797-4	Conta: 51669-4	Valor do Documento: <b>R\$ 107,25</b>	Vencimento: <b>19/03/2020</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: 010.20.0046001	Valor da Causa: <b>R\$ 4.000,00</b>	Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010		
Contribuinte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a				CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04	Autenticação Mecânica



  
86640000001-8 07250574106-5 02020031900-0 10200046001-8

### GUIA DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

Órgão: <b>FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA</b>	CNPJ: 05.741.060/0001-89	Agência: 3797-4	Conta: 51669-4	Valor do Documento: <b>R\$ 107,25</b>	Vencimento: <b>19/03/2020</b>
Comarca: <b>BOA VISTA</b>	Nº G.A.J.: 010.20.0046001	Valor da Causa: <b>R\$ 4.000,00</b>	Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010		
Contribuinte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a				CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04	Autenticação Mecânica

Descrição das receitas

01. CUSTAS FINAIS	Valor R\$ <b>R\$ 107,25</b>
-------------------	--------------------------------

OBS.:  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCO DO BRASIL OU PAP – CORRESPONDENTE BANCO DO BRASIL  
CASO A PARTE SEJA AMPARADA POR SIGILO PROCESSUAL, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVAR, OBRIGATORIAMENTE,  
NO PROCESSO DE ORIGEM DESTE PAGAMENTO, AS INFORMAÇÕES DE QUITAÇÃO DESTA GUIA COM A JUNTADA DE  
COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO O CÓDIGO DE BARRAS DA GUIA.



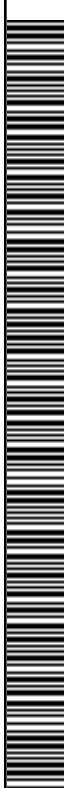


## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 16/03/2020	Nº DA GUIA 2643408	Nº DO PROCESSO 08275269620198230010	TIPO ESTADUAL
UF/COMARCA RR	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 107,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE IANA ILA DELMINO PINHEIRO	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 96242809249	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 0DE74024FB113F5C			
código de barras 86640000001 8 07250574106 5 02020031900 0 10200046001 8			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006

Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8S5 R3PTJ H4SLT DDQ5B



Data: 25/03/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- CALCULO
- GUIA DE DEPOSITO
- CALCULO
- GUIA DE DEPOSITO

2643408- C3/ 2019-05038/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08275269620198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IANA ILA DELMINO PINHEIRO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, feito de modo espontâneo, ou seja, sem intimação nos termos do artigo 523, CPC.

Frisa-se que os cálculos apresentados pelas partes apresentam diferença tão somente pelo fato de a parte autora ter atualizado o montante até março, enquanto o pagamento espontâneo, que não tinha ciência, ocorreu em 28/02/2020. Cumpre esclarecer, ainda, que as datas de referência para citação e juros convergem, de modo que na citação retroagimos 1 mês na data de início, pois o indexador só estava atualizado até janeiro, enquanto o pagamento foi realizado em fevereiro. Por fim, houve utilização do indexador ENCOGE para atualização, por ser o utilizado pelo Tribunal, bem como inserção de juros SIMPLES, tudo conforme comando sentencial.

Desde já o réu IMPUGNA expressamente o cálculo apresentado pela parte autora, pois não consta indexador utilizado, tampouco a modalidade de juros utilizada (simples ou composto), de modo que não foi atendido o que preconiza o artigo 524, II e III, CPC.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa, ou em sendo ultrapassada o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Havendo quaisquer discordâncias, o que não crê, pugna por intimação nos termos do artigo 523, CPC, para fins de interposição de recurso. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SIVIRINO PAULI 101B/RR, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOA VISTA, 23 de março de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/RR 451-A

**SIVIRINO PAULI**  
101-B - OAB/RR



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**

**Valor Nominal** R\$ 1.687,50

**Indexador e metodologia de cálculo** ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Janeiro/2017 a Janeiro/2020

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 4/9/2019 a 28/2/2020

**Honorários (%)** 18 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1095 dias	1,103032
<b>Percentual correspondente</b>	1095 dias	10,303159 %
<b>Valor corrigido para 1/1/2020</b>	(=)	R\$ 1.861,37
<b>Juros(177 dias-5,00000%)</b>	(+)	R\$ 93,07
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 1.954,44
<b>Honorários (18%)</b>	(+)	R\$ 351,80
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.306,24</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	2643408	28/02/2020	3797	ESTADUAL	47001299960816
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
27/02/2020	08275269620198230010	08275269620198230010	TRIBUNAL DE JUSTICA	2306,24	
COMARCA	ORGÃO / VARA	DEPOSITANTE	RÉU		
BOA VISTA	4 VARA CÍVEL RESIDUAL		RÉU		
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ		
	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					
IANA ILA DELMINO PINHEIRO	Física		96242809249		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
C777C37E8383D9F4					
CÓDIGO DE BARRAS					





## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

#### Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2017 a Janeiro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	4/9/2019 a 28/2/2020
Honorários (%)	18 %

### Dados calculados

Fator de correção do período	1095 dias	1,103032
Percentual correspondente	1095 dias	10,303159 %
Valor corrigido para 1/1/2020	(=)	R\$ 1.861,37
Juros(177 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 93,07
Sub Total	(=)	R\$ 1.954,44
Honorários (18%)	(+)	R\$ 351,80
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.306,24</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	2643408	28/02/2020	3797	ESTADUAL	47001299960816
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
27/02/2020	08275269620198230010	08275269620198230010	TRIBUNAL DE JUSTICA	2306,24	
COMARCA	ORGÃO / VARA	DEPOSITANTE	RÉU		
BOA VISTA	4 VARA CÍVEL RESIDUAL		RÉU		
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ		
	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	Física		96242809249		
IANA ILA DELMINO PINHEIRO					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
C777C37E8383D9F4					
CÓDIGO DE BARRAS					



Data: 27/03/2020  
Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO  
Por: JARBAS LACERDA DE MIRANDA

Relação de arquivos da movimentação:  
- DECISÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**COMARCA DE BOA VISTA**  
**4ª VARA CÍVEL - PROJUDI**  
**DO CENTRO CÍVICO, 666 - , Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP:**  
**69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br**

**Processo: 0827526-96.2019.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Valor da Causa: : R\$4.000,00

**Autor(s)**

IANA ILA DELMINO PINHEIRO

Av. Jardim, bloco 03, 104 Aptº. 102 - Cidade Satélite - BOA VISTA/RR - CEP: 69.000-000 - E-mail: ianailapinheiro25@gmail.com - Telefone: (95)99174 4876

**Réu(s)**

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Rua Senador Dantas, 74 5º andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.031-205

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

(artigo 203, § 2º do Código de Processo Civil)

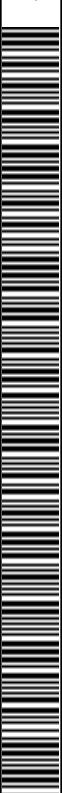
1. Recebo o requerimento da parte exequente EP 67.
2. Devo destacar ainda que, segundo orientação jurisprudencial dominante na fase do cumprimento da sentença, não havendo pronto pagamento, se torna indispensável o arbitramento de honorários advocatícios nessa nova fase processual.
3. No que se refere ao arbitramento de honorários advocatícios na fase de cumprimento da sentença, o assunto já foi objeto de exaustivo debate na jurisprudência, inclusive do Tribunal de Justiça local, que assentou o seguinte precedente:

**Ementa:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL –  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS  
DEVIDOS. AGRAVO PROVIDO.**

“O art. 475-I, do CPC, é expresso ao afirmar que o cumprimento da sentença, nos casos de obrigação pecuniária, se faz por execução. Se há arbitramento de honorários na execução (art. 20, § 4º, do CPC) no cumprimento da sentença (art. 475, I, do CPC), **é imperiosa a fixação de verba honorária nesta fase**. (Número do Processo: 100008143. Tipo: Acórdão. Relator: DES. ROBERIO NUNES DOS ANJOS. Julgado em: 14/10/2010. Publicado em: 21 / 10 / 2010).

(grifo nosso)



4. Como se vê, a fase de cumprimento de sentença é etapa processual distinta da fase de conhecimento, e, considerando que o cumprimento da sentença é realizado por meio de execução, nos termos do artigo 509, § 2º do novo CPC, nada mais lógico do que haver arbitramento de honorários advocatícios ao profissional também nessa nova etapa processual, harmonizando-se com os demais princípios que regem a matéria.

5. De outra vertente, entendo que as despesas processuais integram o valor do crédito cobrado e devem ser incluídas no futuro bloqueio a ser realizado. Por outro lado, tal modalidade de penhora constitui garantia do pagamento do crédito e das outras verbas.

6. Ademais, não oferecidos impugnações ou embargos à execução ou ainda julgados estes improcedentes, os valores devidos ao exequente serão transferidos para a sua conta e os pertinentes às demais despesas, para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça. Assim, admite a penhora online nas execuções em geral também quanto aos honorários advocatícios, da taxa judiciária e das custas processuais e despesas dos oficiais de justiça.

7. Em face do exposto, determino o seguinte:

a) Consoante o disposto no Artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, **determino a intimação do(a) réu/executado(s), pessoalmente e/ou por meio de advogado se constituído**, para, querendo, no prazo do Artigo 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil, efetuar o pagamento integral do valor da condenação, conforme memorial apresentado, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), mais 10 % (dez por cento) de honorários advocatícios;

b) Caso haja pronto pagamento, no prazo acima, não haverá a incidência dos honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença;

8. Após, transcorridos os prazos acima, não havendo pronto pagamento, com a devida certidão do Cartório, deverá a parte exequente ser intimada para atualizar seu crédito, apresentando nova memória discriminada (Art. 509, § 2º do Novo CPC), adequando-a aos efeitos desta decisão, inclusive quanto à multa e novos honorários advocatícios.

9. Somente depois de todas essas providências será possível analisar eventual necessidade de penhora on-line, na forma da lei.

10. Intimem-se. Cumpra-se, com as cautelas de estilo.

Comarca de Boa Vista (RR), em data constante do sistema.

**Jarbas Lacerda de Miranda**

*Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3FLFHKE DHG4C B7FFB



Data: 28/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 74) CONCEDIDO O PEDIDO (27/03/2020)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 28/03/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 74) CONCEDIDO O PEDIDO (27/03/2020)

Por: JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA

Data: 30/03/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de IANA ILA DELMINO PINHEIRO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 74) CONCEDIDO O PEDIDO (27/03/2020) e ao evento de expedição seq. 76.

Por: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

31/03/2020: MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Data: 31/03/2020

Movimentação: MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Por: ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

07/04/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 07/04/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 74)

CONCEDIDO O PEDIDO (27/03/2020) e ao evento de expedição seq. 75.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO